



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 192/2024

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Bioenergética Aroeira S/A	CPF/CNPJ: 08.355.201/0001-13	
Endereço: Rodovia BR 452, km 77, s/n	Bairro: Zona Rural	
Município: Tupaciguara	UF: MG	CEP: 38480-000
Telefone: (34) 99915-0344	E-mail: jessicadiniz@bioaroeira.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: José Humberto Sales	CPF/CNPJ: 138.644.086-87	
Endereço: Rua Bueno Brandão nº 182 Apto 200	Bairro: Centro	
Município: Tupaciguara	UF: MG	CEP: 38480-000
Telefone: (34) 99915-0344	E-mail: jessicadiniz@bioaroeira.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Jorge e São João	Área Total (ha): 68,4001
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 86.477	Município/UF: Uberlândia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural :

MG-3142809-9AA2E45CC4A441AD9756A13886CC4D30

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	71	árvore/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	71	árvore/espécies	756.607,20	7.907.566,56

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	44,20

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores		44,20

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha Nativa	lenha	40,05	m ³
--------------	-------	-------	----------------

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 24/04/2024

Data da vistoria: 30/04/2024

Data de solicitação de informações complementares: 30/04/2024

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 21/06/2024

2.OBJETIVO

A empresa Bioenergética Aroeira S/A, requer o corte de 71 (setenta e uma) árvores isoladas em uma área de 44,20 ha para agricultura, na Fazenda São Jorge e São João, Matricula nº 86.477, com área total de 68,4001 ha em Tupaciguara/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 892,27 - 24/01/2024

Taxa florestal Lenha: R\$ 298,69 - 24/04/2024

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 71 (setenta e uma) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 44,20 ha, localizada na propriedade Fazenda São Jorge e São João, Matrícula nº 86.477, com área total de 68,4001 ha em Uberlândia/MG, sendo o material lenhoso de 40,05 m³ de lenha nativa provenientes desta intervenção que serão incorporados ao solo e de uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - R\$ - 1.268,71- 18/06/2024

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Patrícia Fernandes Tavares Pacheco
MASP:1.578.225-3



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco, Gerente**, em 24/06/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90795686** e o código CRC **A923FB2A**.